



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1841/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 252/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor sobre a oferta de armários para a guarda de material escolar aos alunos da rede pública municipal.

Ao examinar a matéria, a douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer contrário, considerando que "... a aquisição e manutenção de armários individuais para cada aluno e aluna de uma rede com quase um milhão de matrículas distribuídas em mais de 3200 escolas municipais teria significativos impactos financeiros e na gestão de cada unidade".

Com efeito, quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, apesar dos louváveis propósitos do nobre Autor, temos a ponderar que o projeto geraria despesas obrigatórias de caráter continuado, sem haver demonstração nos autos do valor dessas despesas e da existência de previsão orçamentária. Ressalte-se que as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal referentes a demonstrativos que mostrem tais dados (especificamente art. 16, que exige estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e art. 17, que determina comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, contendo as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias) situam-se no contexto da gestão orçamentária e financeira, e a análise sob o ponto de vista do impacto presente e futuro nas despesas insere-se na competência desta Comissão.

Ressalte-se, por fim, que o Município despendeu, no ano passado, 36,85% da receita resultante de impostos em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e educação inclusiva, num montante aproximado de R\$ 14,5 bilhões, conforme informa o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE publicado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Destarte, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/10/2019

Alessandro Guedes (PT) - Presidente

Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Fernando Holiday (DEM)

Isac Felix (PL)

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2019, p. 137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.